

**INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR E INSTRUTOR DE ENSINO MEDIO**

**Comunicado de Processo Seletivo Externo Nº 001/2018 para Provimento de Vaga  
para Contrato por Prazo Indeterminado**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Piauí, Entidade de Direito Privado criada nos termos do Decreto-Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, torna público o Processo Seletivo de candidatos para preenchimentos de 15 (quinze) vagas de emprego, bem como cadastros de reserva no SENAI-DR/PI, conforme descrito no ITEM 3 e observando o seguinte:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Seletivo regido por este comunicado será executado pelo - Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual celebrado para este fim com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DR/PI, sendo responsável, inclusive, pelos esclarecimentos necessários, e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Processo Seletivo.

1.1.1 Na execução deste comunicado, o IEL/PI - Instituto Euvaldo Lodi poderá firmar parcerias com outras Instituições e empresas de suporte visando à elaboração, aplicação e/ou correção, total ou parcial, das avaliações que compõem este comunicado.

1.2 O presente comunicado destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas de emprego para cargo Instrutor de Ensino Superior e Instrutor de Ensino Médio, para laborarem de acordo com as necessidades do SENAI-DR/PI.

**2. DOS CARGOS, DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURIDICO:**

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga de emprego para os cargos abaixo discriminados, bem como os de cadastro de reserva das vagas que vierem a vagar dentro do prazo de validade previsto neste comunicado:

<b>COD</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>1</b>	<b>INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR - CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	<b>44 HORAS</b>
<b>2</b>	<b>INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR- CONSTRUÇÃO CIVIL (Horista)</b>	<b>ATÉ 180 HORAS</b>
<b>3</b>	<b>INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>44 HORAS</b>
<b>4</b>	<b>INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Horista)</b>	<b>ATÉ 180 HORAS</b>
<b>5</b>	<b>INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR- VESTUÁRIO</b>	<b>44 HORAS</b>
<b>6</b>	<b>INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR- MEIO AMBIENTE</b>	<b>44 HORAS</b>
<b>7</b>	<b>INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO- (AUTOMOTIVA)</b>	<b>44 HORAS</b>
<b>8</b>	<b>INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO- (METAL MECANICA – SOLDAGEM)- CADASTRO DE RESERVA</b>	<b>44 HORAS</b>

9	<b>INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO- (AUTOMOTIVA - MECANICA MOTOCICLETA)</b>	<b>44 HORAS</b>
10	<b>INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO (EDIFICAÇÕES)</b>	<b>44 HORAS</b>
11	<b>INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO- (ELETRICIDADE)</b>	<b>44 HORAS</b>
12	<b>INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR- ALIMENTOS E BEBIDAS (Horista)</b>	<b>ATÉ 180 HORAS</b>
13	<b>INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR- GESTÃO (Horista)</b>	<b>ATÉ 180 HORAS</b>
14	<b>INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO -VESTUÁRIO</b>	<b>44 HORAS</b>

2.2 O regime de trabalho será conforme descrito acima, que pode ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos de acordo com os cursos ministrados e as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente:

2.3 O Regime Jurídico a que se submeterão os empregados será o celetista (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

### 3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS (\*), LOCAL DE TRABALHO, DAS REMUNERAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS:

<b>C O D</b>	<b>Cargo/Área</b>	<b>Nº de Vagas (*)</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Requisitos Exigidos: Escolaridade/Habilitação, Conhecimentos Específicos e experiências</b>
<b>1</b>	<b>INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR - CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	01	TERESINA	R\$ 2.924,56	1. Escolaridade/Habilitação: Bacharel em Engenharia Civil, Engenharia Civil, Tecnólogo em Engenharia civil; 2. Conhecimentos Específicos: Tecnologia da construção, planejamento e organização do trabalho da construção, qualidade, saúde, meio ambiente e segurança no trabalho, desenvolver projetos de edificações, documentação técnica e legislação de projetos, materiais e ensaios tecnológicos, processos construtivos, planejamento e gestão da produção; 3. Experiência: 06 meses na área de atuação.

2	<b>INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	01	TERESINA	R\$ 2.924,56	<p>1. Escolaridade/Habilitação: Nível superior completo em Informática ou graduação em ciências da computação, bacharelado em ciências da computação, ou licenciatura plena em ciência da computação ou Sistema de Informação, ou tecnólogo em TI, ou engenharia da computação;</p> <p>2. Conhecimentos Específicos: Sistema operacional, editor de textos – MS Word, planilha eletrônica – MS Excel, apresentação eletrônica, ferramentas de internet, redes de computadores, Conhecimentos de TI, nos cursos de Operador de Computador e em EAD, aplicativos e periféricos na organização de dados em sistemas computacionais, Lógica de programação, criação editoração de multimídia, projeto de interface WEB, implementação de websites, banco de dados , projetos, desenvolvimento , implantação e manutenção de sistema WEB. Conhecimento de sistema para Internet.</p> <p>3. Experiência: 6 meses na área de atuação</p>
3	<b>INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR- VESTUÁRIO</b>	01	TERESINA	R\$ 2.924,56	<p>1. Escolaridade/Habilitação: Nível superior completo em Tecnologia em Design da Moda, ou Tecnologia de Produção do Vestuário ou curso correlato;</p> <p>2. Conhecimentos Específicos: Modelagem, costura, industrial e informática;</p> <p>3. Experiência: 6 meses na área de atuação</p>
4	<b>INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR- MEIO AMBIENTE</b>	01	TERESINA	R\$ 2.924,56	<p>1. Escolaridade/Habilitação: Bacharel em Engenharia Ambiental, ou Engenharia Civil com pós-graduação em Meio Ambiente;</p> <p>2. Conhecimentos Específicos: Planejamento e organização do trabalho, qualidade, saúde, meio ambiente e segurança no trabalho, gestão de projetos, monitoramento ambiental, documentação Técnica e Legislação do Meio Ambiente, Gestão de Resíduos Sólidos, projetos, materiais, planejamento e gestão dos produtos;</p> <p>3. Experiência: 06 meses na área de atuação.</p>

5	<b>INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO AUTOMOTIVA</b>	01	TERESINA	R\$ 1.885,20	<p>1. Escolaridade/Habilitação: Habilitação técnica em Mecânica com curso de qualificação Mecânico Diesel e Mecânico de Automóveis ou Nível Médio com Curso de Qualificação em Mecânico Diesel e Mecânico de Automóveis;</p> <p>2. Conhecimentos Específicos: Identificar o serviço de manutenção a ser executado, reparar/substituir componentes, inspecionar componentes, testar o funcionamento, realizar as atividades de apoio operacional, do sistema de freios, suspensão e direção de automóveis, do sistema de transmissão de automóveis, do motor de automóveis e de seus sistemas, seguindo especificações técnicas do fabricante e normas de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho, domínio das competências específicas necessárias para a manutenção de Motor de Combustão Interna Ciclo Diesel e seus sistemas, interpretando esquemas, utilizando ferramentas e equipamentos e seguindo normas e procedimentos técnicos, ambientais e de segurança; conhecer as particularidades dos motores MWM e Mercedes-Benz eletrônico, utilizar equipamentos de metrologia aplicados na mecânica de motores a diesel;</p> <p>3. Experiência: 06 meses na área de atuação.</p>
6	<b>INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO-METAL MECÂNICA – SOLDAGEM</b>	01 Cadastro reserva	TERESINA	R\$ 1.885,20	<p>1. Escolaridade/ Habilitação: Habilitação técnica em Mecânica com curso de qualificação de Solda oxiacetilenica, Solda elétrica e Processo eletrodo revestido e Solda mig/mag/tig ou Nível Médio com Curso de qualificação de solda oxiacetilenica, solda elétrica e processo eletrodo revestido e solda mig/mag/tig;</p> <p>2. Conhecimentos Específicos: Solda oxiacetilenica, solda elétrica e processo eletrodo revestido e solda mig/mag/tig e informática</p> <p>3. Experiência: 06 meses na área de atuação.</p>

7	<b>INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR-CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	01	PARNAÍBA	R\$ 2.924,56	<p>1.Escolaridade/Habilitação: Bacharel em Engenharia Civil, Engenharia Civil,Tecnólogo em Engenharia civil;</p> <p>2. Conhecimentos Específicos: tecnologia da construção, planejamento e organização do trabalho da construção, qualidade, saúde, meio ambiente e segurança no trabalho, desenvolver projetos de edificações, documentação técnica e legislação de projetos, materiais e ensaios tecnológicos, processos construtivos, planejamento e gestão da produção.</p> <p>3. Experiência: 06 meses na área de atuação.</p>
8	<b>INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR-CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	01 horista	PARNAÍBA	R\$ 13,46 Hora Aula	<p>1.Escolaridade/Habilitação: Bacharel em Engenharia Civil, Engenharia Civil, Tecnólogo em Engenharia civil;</p> <p>2. Conhecimentos Específicos: tecnologia da construção, planejamento e organização do trabalho da construção, qualidade, saúde, meio ambiente e segurança no trabalho, desenvolver projetos de edificações, documentação técnica e legislação de projetos, materiais e ensaios tecnológicos, processos construtivos, planejamento e gestão da produção.</p> <p>3. Experiência: 06 meses na área de atuação.</p>
9	<b>INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	01	PARNAÍBA	R\$ 2.924,56	<p>1.Escolaridade/Habilitação: Nível superior completo em Informática ou graduação em ciências da computação, bacharelado em ciências da computação, ou licenciatura plena em ciência da computação ou Sistema de Informação, ou tecnólogo em TI, ou engenharia da computação;</p> <p>2.Conhecimento Específico: Sistema operacional, editor de textos – MS Word, planilha eletrônica – MS Excel, apresentação eletrônica, ferramentas de internet, redes de computadores, Conhecimentos de TI, nos cursos de Operador de Computador e em EAD, aplicativos e periféricos na organização de dados em sistemas computacionais, Lógica de programação, criação editoração de multimídia, projeto de interface WEB, implementação de websites, banco de dados , projetos, desenvolvimento , implantação e manutenção de sistema WEB. Conhecimento de sistema para Internet.</p> <p>Experiência: 6 meses na área de atuação.</p>

10	<b>INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	01 Horista	PARNAÍBA	R\$ 13,46 Hora Aula	<p>1.Escolaridade/Habilitação: Nível superior completo em Informática ou graduação em ciências da computação, bacharelado em ciências da computação, ou licenciatura plena em ciência da computação ou Sistema de Informação, ou tecnólogo em TI, ou engenharia da computação;</p> <p>2.Conhecimento Específico: Sistema operacional, editor de textos – MS Word, planilha eletrônica – MS Excel, apresentação eletrônica, ferramentas de internet, redes de computadores, Conhecimentos de TI, nos cursos de Operador de Computador e em EAD, aplicativos e periféricos na organização de dados em sistemas computacionais, Lógica de programação, criação editoração de multimídia, projeto de interface WEB, implementação de websites, banco de dados , projetos, desenvolvimento , implantação e manutenção de sistema WEB. Conhecimento de sistema para Internet.</p> <p>3.Experiência: 6 meses na área de atuação.</p>
11	<b>INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR- GESTÃO</b>	01 Horista	PARNAÍBA	R\$ 13,46 Hora Aula	<p>1. Escolaridade/Habilitação: Nível superior completo em Administração de Empresas, e Curso superior em Ciências Contábeis ou Curso superior em Ciências Contábeis com pós Graduação em Administração de Empresas, ou Nível superior completo em Administração de Empresas com pós graduação em contabilidade.</p> <p>2. Conhecimento Específico: Matemática comercial e financeira, administração de empresas, informática aplicada a administração, direito empresarial, produção e custos, recursos humanos, processos comerciais, desenvolvimento de projeto, gestão ambiental, Gestão de RH/Pessoas</p> <p>3. Experiência: 06 meses na área de atuação.</p>
12	<b>INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR- ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	01 Horista	PARNAÍBA	R\$ 13,46 Hora Aula	<p>1.Escolaridade/Habilitação: Bacharelado em Engenharia de alimentos ou Bacharelado em Engenharia de Pesca ou Bacharelado em Engenharia Agrônômica;</p> <p>2.Conhecimentos Específico: processos produtivos de alimentos seguros, materias primas, insumos, processo e produtos alimentícios, sistemas de gestão;</p> <p>3.Experiência: 06 meses na área de atuação.</p>

13	<b>INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO VESTUÁRIO</b>	01	PARNAÍBA	R\$ 1.885,20	<p>1. Escolaridade/Habilitação: Habilitação técnica na área do vestuário, ou Nível Médio completo com curso de qualificação em modelagem/costura industrial/Gestão e técnicas de produção.</p> <p>2. Conhecimento Específico: modelagem, corte, cronoanálise, consultoria visual e cronometragem, aplicativos de informática;</p> <p>3. Experiência: 6 meses na área de atuação.</p>
14	<b>INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO- (AUTOMOTIVA - MECÂNICA MOTOCICLETA)</b>	01	PARNAÍBA	R\$ 1.885,20	<p>1. Escolaridade/Habilitação: Habilitação técnica em Manutenção Automotiva com curso de Qualificação em Mecânica de motocicleta, ou habilitação técnica em Mecânica com curso de qualificação em mecânica de motocicleta, ou Nível Médio com Curso de Qualificação em Mecânico de Motocicleta;</p> <p>2. Conhecimento Específico: princípios da eletricidade aplicáveis ao sistema elétrico de motocicletas, principais elementos eletroeletrônicos aplicáveis ao sistema elétrico da motocicleta, circuitos elétricos, identificação dos serviços, inspeção de componentes, reparação de componentes, e testes de funcionamento, Sistema de Suspensão, Direção e Freios da Motocicleta, Sistema de Transmissão da Motocicleta, Sistema de Alimentação e Ignição, Sistema de Arrefecimento, Sistema de Lubrificação;</p> <p>3. Experiência: 06 meses na área de atuação.</p>
15	<b>INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO- EDIFICAÇÕES</b>	01	PARNAÍBA	R\$ 1.885,20	<p>1. Escolaridade/Habilitação: Habilitação técnica de nível médio em edificações.</p> <p>2. Conhecimento Específico: tecnologia básica da construção de edificações, tipos de edificações, elementos constituintes e etapas de execução de edificações, máquinas equipamentos e ferramentas, tecnologia dos materiais, gestão da qualidade, gestão de resíduos na construção civil, matemática aplicada, metrologia aplicada, interpretação de projeto estrutural, planejamento e organização do trabalho, normas técnicas aplicáveis, orçamento de obras, execução da alvenaria estrutural.</p> <p>3. Experiência: 06 meses na área de atuação.</p>

16	<b>INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO-ELETRICIDADE</b>	01	PARNAÍBA	R\$ 1.885,20	<p>1. Escolaridade/Habilitação: Habilitação técnica de nível Médio em eletricidade ou Eletrotécnica;</p> <p>2. Conhecimentos Específicos: capacidades técnicas, sociais, organizativas e metodológicas para a execução de instalações elétricas e comandos elétrico, realizando a manutenção preventiva e corretiva, elaborando propostas para execução de serviços atendendo às normas de segurança e qualidade.</p> <p>3. Experiência: 06 meses na área de atuação.</p>
	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>15</b>			

\*Além do salário acima, o empregado poderá optar em dispor dos seguintes benefícios: Plano de Previdência e Plano de Saúde.

3.1 Exigem-se dos candidatos, além da habilitação devidamente comprovada para os cargos ofertados, conforme quadro constante do Item 3, experiência profissional de no mínimo 6 meses na área de atuação, e que tenha disponibilidades para viagens.

### 3.2 Descrição Sumaria dos cargos:

#### 3.2.1 Para cargos de Nível Médio:

Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas Unidades Operacionais do SENAI que exigem o ensino médio e experiência profissional em área específica de atuação.

#### 3.2.2 Para Cargos de Nível Superior:

Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas Unidades Operacionais do SENAI, que exigem o ensino superior e experiência profissional em área específica de atuação.

## 4 DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições iniciam dia 06 de Março de 2018 e até as 23h 59min do dia 20 de Março de 2018, conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I).

4.2 Para realizar as Inscrições, o candidato deverá:

4.2.1 Acessar o endereço eletrônico: [www.tecnocon-pi.com.br](http://www.tecnocon-pi.com.br) e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel> e, clicar no anúncio do Processo Seletivo SENAI 2018, clicar no link do processo seletivo pretendido por município, ler na íntegra todas as condições deste comunicado e das disposições de vagas, clicar no link de inscrições onde será redirecionado para a plataforma de inscrições no site [www.tecnocon.com.br](http://www.tecnocon.com.br).

- 4.2.2 O Candidato deverá realizar o seu cadastro, selecionar a vaga que pretende concorrer e anexar os documentos originais escaneados em PDF que são pré-requisitos para inscrição;
- 4.3 Os documentos pré-requisitos para a inscrição são os seguintes:
- 4.3.1 RG/CPF e Comprovante de endereço;
  - 4.3.2 Currículo no formato conforme o anexo II deste comunicado;
  - 4.3.3 Comprovação de Escolaridade original (frente e verso);
  - 4.3.4 Comprovante de Experiência Profissional original (CTPS/Contrato de trabalho ou Declaração que comprovem o tempo de experiência solicitado para a vaga);
  - 4.3.5 outros certificados (se houver);
- 4.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- 4.5 Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade e experiências: Cópias autenticadas dos títulos, diplomas e certificados, bem como Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim), se for o caso; e/ou Cópia autenticada da Declaração do empregador em papel timbrado, contendo CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, informação do período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; e/ou Cópia autenticada do contrato de prestação de serviços.
- 4.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- 4.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de anexar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias;
- 4.8 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos, ainda que autenticados, para fins de identificação em qualquer das etapas de realização de provas;
- 4.9 Somente serão admitidas inscrições via Internet na plataforma descrita no ITEM 4.2.1 e 4.2.2;
- 4.10 O Candidato poderá imprimir o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO REALIZADA, após realização da mesma.
- 4.11 A inscrição somente será efetivada após seu deferimento conforme cronograma deste processo seletivo (ANEXO I).
- 4.12 Serão desconsiderados os documentos anexados fora do período de inscrição;

4.13 O SENAI-DR/PI e o Instituto Euvaldo Lodi Piauí- IEL/PI, não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.14 É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações e veracidade dos dados cadastrais exigidos no ato da inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Comunicado e a ciência de que preenche todos os requisitos;

4.15 O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico, utilizado para a inscrição, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo. São de exclusiva responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

4.16 Não serão fornecidas por telefone nem por e-mails, informações de pontuações, datas, locais e horários de realização de qualquer das etapas desse Processo Seletivo;

4.17 Todas as informações serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.tecnocon-pi.com.br> e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta as informações relativas a cada etapa deste processo seletivo.

4.18 O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá informar, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, anexando laudo médico que comprove sua deficiência, emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

4.19 A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade aferidos pela Instituição.

4.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá no dia da prova levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.21 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Comunicado, sendo, portanto, considerado inscrito neste Processo Seletivo, somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas acima.

4.22 As inscrições serão gratuitas, ou seja, no ato da inscrição não haverá cobrança de taxa.

## **5 DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO:**

5.1 O Resultado das inscrições deferidas, estará disponível no endereço eletrônico <https://www.tecnocon-pi.com.br> e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I).

5.2 Todos os candidatos poderão consultar o *status* de sua inscrição no endereço eletrônico

<https://www.tecnocon-pi.com.br> e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>.

5.3 O candidato poderá imprimir o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDO no endereço eletrônico: <https://www.tecnocon-pi.com.br>, após seu resultado conforme cronograma deste processo seletivo (ANEXO I).

5.4 O candidato que tiver sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I), de acordo com ITEM 9 deste comunicado.

5.5 O Resultado Final das inscrições serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://www.tecnocon-pi.com.br> e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>, conforme cronograma previsto do processo seletivo (ANEXO I).

## 6 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Processo será realizado em 02 (duas) Etapas:

<b>Etapas</b>	<b>Provas</b>	<b>Natureza</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Mínima</b>
1ª Etapa - Análise curricular	Análise curricular	Classificatória Eliminatória	100 pontos	16,5 para Instrutor de Ensino Superior e 11,5 para Instrutor de Ensino Médio
2ª Etapa - Prova Prática- Aula Teste/Desempenho Didático/Pedagógico,	Prova Prática	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 Pontos

### 6.2 DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

6.2.1 A 1ª Etapa - Análise curricular é a análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido e será de caráter classificatório e eliminatório e terá pontuação máxima de 100 pontos;

6.2.2 Serão convocados para a 1ª Etapa - Análise curricular, os candidatos que tenha a sua inscrição deferida;

6.2.3 Os candidatos deverão anexar juntamente com os documentos exigidos para inscrição seus títulos relacionados no currículo para pontuação conforme item 4.2.2 e 4.3;

6.2.4 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla;

6.2.5 Segue a ordem em que os títulos deverão ser apresentados, a quantidade máxima, a pontuação a ser atribuída por título e a pontuação máxima a ser alcançada:

	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Valor de Pontos por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
01	Certificado de curso de pós-graduação exigido, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação	01 Certificado	20,0 pontos	20,0 Pontos
02	Certificado de curso de Graduação na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação	01 Certificado	15,0 pontos	15,0 Pontos
03	Certificado de Ensino Técnico profissionalizante na área e/ou certificado de ensino médio.	01 Certificado	10,0 pontos	10,0 Pontos
05	Habilitação específica obtida em curso de qualificação com carga horária igual ou superior a 40h, atual, realizado nos 03 últimos anos	04 Certificados	5,0 pontos	20,0 Pontos
06	Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 (três) horas	03 Certificados	2,5 pontos cada	7,5 Pontos
07	Experiência profissional na área	03 Declarações e/ou cópia da CTPS/ Contrato	1,5 ponto para cada ano	22,5 Pontos
08	Participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área.	05 Certificados	1,0 ponto para cada	5,0 Pontos

\*O Certificado de ensino médio é pontuado apenas para o cargo de Instrutor de ensino médio.

6.2.6 No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes será considerado apenas um dos contratos;

6.2.7 Os candidatos deverão entregar em um envelope, na mesma data e horário da aula-teste, prova de desempenho didático/pedagógico, todos os documentos enviados no ato da inscrição (cópias autenticadas), sendo estes:

- RG/CPF e Comprovante de endereço;
- Currículo no formato conforme o anexo II deste comunicado;
- Comprovação de Escolaridade (frente e verso);

- Comprovante de Experiência Profissional (cópia da CTPS/Contrato de trabalho ou Declaração que comprovem o tempo de experiência solicitado para a vaga);
- Outros certificados;
- Anexo III - Critério para pontuação da análise curricular impresso (será preenchido pelos avaliadores do IEL/PI);
- Anexo VI- Formulário para relação de documentos de análise curricular devidamente preenchidos e identificado pelo candidato.

6.2.8 Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade e experiências: Cópias autenticadas dos títulos, diplomas, certificados e declaração da instituição de ensino superior bem como cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim), se for o caso; e/ou cópia autenticada da declaração do empregador em papel timbrado, contendo CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, informação do período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; e/ou cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, conforme descrito no item 4.5

6.2.9 Seguem para a próxima etapa os 10 (dez) candidatos que atingirem a maior pontuação na análise curricular.

6.2.10 Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

6.2.10.1 Possuir maior tempo de experiência na área;

6.2.10.2 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na Lei nº 10.741/2003 em que este critério prevalece sobre os demais.

6.2.11 Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão Julgadora de Títulos o desconsiderará.

6.2.12 O Resultado da análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://www.tecnocon-pi.com.br> e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I).

### **6.3 DA 2ª ETAPA - DESEMPENHO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO – PRÁTICO – AULA TESTE:**

6.3.1 Serão convocados para a prova de desempenho didático/pedagógico, por vaga oferecida em cada área, os 10 (dez) candidatos que obtiverem a maior pontuação na análise curricular em ordem crescente de classificação, observando a pontuação prevista no item 6.2.9 e a regra constante do item 6.2.10, para os casos de empate;

6.3.2 O calendário da prova de desempenho didático/pedagógico, no qual constará a data, o horário, o local de realização da aula teste, será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.tecnocon-pi.com.br> e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>, após a divulgação do resultado final da análise curricular, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I);

6.3.3 A prova de desempenho didático/pedagógico, de caráter obrigatório e eliminatório, destina-se a apurar a aptidão, a capacidade didática de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação ou demonstração prática e, se necessário arguição do candidato pelos membros da banca examinadora.

6.3.4 O Tema da Prova Desempenho Didático Pedagógico está especificado neste Comunicado (Anexo IV).

6.3.5 A prova de desempenho didático/pedagógico consistirá em uma aula de 30 (trinta) minutos, ministrada em linguagem adequada e vestimenta apropriada perante a banca examinadora designada para este fim e se realizará em observância aos procedimentos abaixo:

6.3.5.1 A prova de desempenho didático/pedagógico será realizada perante a banca examinadora, que será composta por profissional (a) da área específica a que o candidato está concorrendo e por um pedagogo (a) e/ou por 02 (dois) Pedagogos.

6.3.5.2 Facultar-se-á à banca examinadora, arguição de 10 (dez) minutos ao candidato referente ao tema ou não.

6.3.5.3 Na prova de desempenho didático/pedagógico o candidato será avaliado em 02 (dois) itens, com pontuação de 100 (cem) pontos, abaixo discriminados:

ITEM	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PLANO DE AULA	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Objetivo (5 pontos);</li> <li>2. Conteúdo (5 pontos);</li> <li>3. Metodologia (5 pontos);</li> <li>4. Recursos (5 pontos);</li> <li>5. Avaliação (5 pontos)</li> <li>6. Bibliografia (5 pontos);</li> </ol>	30 PONTOS
DESENVOLVIMENTO DA AULA	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Plano de aula coerente com o tema-05 pontos;</li> <li>2. Metodologia de aula adequada (aplicação e desenvolvimento da metodologia, estratégias de ensino)- 10 pontos;</li> <li>3. Interação professor/aluno-05 pontos;</li> <li>4. Metodologia de avaliação e Instrumentos de avaliação- 05 pontos;</li> <li>5. Alcance dos objetivos propostos -05 pontos;</li> <li>6. Domínio do conteúdo da aula-10 pontos;</li> <li>7. Criatividade-05 pontos;</li> <li>8. Habilidade de transmitir os conteúdos (clareza em transmitir as ideias)-05 pontos;</li> <li>9. Postura do candidato (espontaneidade, entusiasmo, Auto-controle)-10 pontos;</li> <li>10. Administração do tempo de aula-05 pontos;</li> <li>11. Recursos utilizados (Utilização das estratégias e recursos didáticos, uso de</li> </ol>	70 PONTOS

	recursos auxiliares e qualidade desses recursos)-2,5 pontos; 12.Bibliografia utilizada -2,5 pontos;	
TOTAL		100 PONTOS

6.3.5.4 O candidato deverá se apresentar para a prova de desempenho didático/pedagógico munido de documento de identificação pessoal, com foto, e entregar à banca, o plano de aula em 02 (duas) vias conforme modelo anexo V deste comunicado, antes do início da aula teste;

6.3.5.5 O candidato deverá entregar, na mesma data, horário e local de realização da etapa aula-teste, os documentos que foram enviados na inscrição conforme descritos no item 6.2.7 deste Comunicado;

6.3.6 O não cumprimento por parte do candidato dos itens 6.3.5.4 e 6.3.5.5 implicará na desclassificação do candidato para este processo seletivo;

6.3.7 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, caso não disponível pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL/PI deverão ser por eles mesmos providenciados e instalados, sob sua responsabilidade. O IEL/PI disponibilizará para todos os candidatos participantes datashow, notebook e quadro branco com pincéis.

6.3.8 Serão classificados os candidatos que concluírem esta etapa obtendo no mínimo de 50% dos pontos da mesma.

6.3.9 Não havendo candidatos classificados na prova de desempenho didático/pedagógico em número suficiente ao estabelecido no item 6.3.8, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade da 2ª etapa.

6.3.10 O resultado da 2ª etapa e a classificação será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.tecnocon-pi.com.br> e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I);

## **7 DOS RESULTADOS, DA HABILITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO:**

**7.1** A nota final dos candidatos será obtida pela média aritmética das 02(duas) etapas: análise curricular e aula teste - desempenho didático/pedagógico. Os candidatos serão aprovados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a nota final. Ao todo serão aprovados até 10(dez) candidatos por cargo, sendo que será chamado para o efetivo emprego a quantidade de candidato correlata ao número de vaga e os demais comporão o cadastro de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigida perfil semelhante durante o período de validade do processo seletivo, facultando o aproveitamento para qualquer estabelecimento do SENAI-DR/PI.

**7.2** Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de aprovação, sucessivamente, o candidato que:

- 7.2.1 Obter maior número de pontos na prova de desempenho didático/pedagógico ou aula teste;
- 7.2.2 Obter maior número de pontos na análise curricular;
- 7.2.3 Possuir maior tempo de experiência na área;
- 7.2.4 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais.

7.3 O Resultado final do Processo Seletivo após interposição de todos os recursos contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados, será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.teconocon-pi.com.br> e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>, no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (ANEXO I);

## **8 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO:**

8.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

## **9 DOS RECURSOS:**

9.1 Facultar-se-á ao candidato interpor recurso contra quaisquer dos resultados do presente Processo Seletivo (Inscrição, Análise curricular, Prova de Desempenho Didático/Pedagógico, Resultado Final), mediante o anexo de requerimento devidamente fundamentado, conforme modelo constante no Anexo VII, deste comunicado, nos períodos previstos no cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) deste comunicado.

9.2 Será aceito apenas um único recurso para cada fase, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende arguir.

9.3 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia da divulgação do resultado do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao prazo estabelecido.

9.4 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se referem;

9.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://www.teconocon-pi.com.br>, de acordo com as instruções constantes na página do Processo Seletivo, no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (ANEXO I);

9.6 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no Anexo VII.

9.7 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9.8 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste comunicado de processo seletivo no endereço eletrônico citado no item 9.5;

9.9 Os resultados dos recursos serão divulgados pela internet no endereço eletrônico: <https://www.tecnocon-pi.com.br> e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>, nos períodos previstos no cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) deste comunicado.

9.10 Caso o candidato tenha seu recurso indeferido, este terá acesso a justificativa no seu cadastro disponível no endereço eletrônico: [www.tecnocon-pi.com.br](https://www.tecnocon-pi.com.br).

9.11 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Processo e respectivos responsáveis técnicos pela análise curricular, pela prova prática – aula teste / desempenho didático/pedagógico, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo I, deste Comunicado, constituindo-se em única e última instância.

9.12 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico <https://www.tecnocon-pi.com.br> e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

10.1 As admissões/contratações ficarão a critério do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ, condicionadas a disponibilidade financeira e a necessidade do cargo, e obedecerá, rigorosamente, à ordem de aprovação, conforme a opção feita no ato da inscrição.

10.2 A convocação, quando necessária, dar-se-á mediante correspondência com Aviso de Recebimento - AR, e-mail ou por telefone. Para tanto, é de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone (s) sempre atualizados junto ao SENAI-DR/PI.

10.3 Após chamado, o não comparecimento do candidato no prazo de 02 (dois) dias perante a Unidade de Recursos Humanos do SENAI-DR/PI, implicará automaticamente em sua desistência, ocasião em que será chamado o candidato subsequente para a admissão.

10.4 O candidato chamado será contratado em conformidade com o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e deverá apresentar, no momento da admissão, os documentos de comprovação dos pré-requisitos constantes no ITEM 3, CTPS, exame médico admissional e documentos pessoais.

10. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias para os cargos de contratos indeterminados. Decorrido o prazo inicial, sendo de interesse da entidade, o contrato será prorrogado por tempo indeterminado, exceto quando tratar-se de contrato determinado expresso no comunicado.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 Todas as informações relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.tecnocon-pi.com.br> e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>.

11.2 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nulos de

pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

11.3 No caso de mudança de residência, deverá o candidato comunicar o novo endereço aos Recursos Humanos do SENAI-DR/PI.

11.4 A inscrição ao Processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste Comunicado, em seus Anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento ou ilegalidade.

11.5 O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que por ventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ao Diretor Regional do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

11.6 O presente Comunicado de Seleção, a critério da Direção Regional do SENAI-DR/PI, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos.

11.7 O cronograma das atividades deste processo encontra-se no Anexo I deste comunicado.

11.8 Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente pelo Diretor Regional/Superintendente do SENAI-DR/PI e pelo IEL/PI - Instituto Euvaldo Lodi, a quem competem à execução deste Processo Seletivo.

Teresina (PI), 06 de Março de 2018.

Mardonio Souza de Neiva  
Diretor Regional do SENAI/DR/PI

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SENAI - TERESINA /PI

	ETAPA	DATA
1	Divulgação do Comunicado	06/03/2018
2	Inscrição / via web	06 a 20/03/2018
3	Resultado de inscrições deferidas	23/03/2018
4	Interposição de Recursos das Inscrições	26 e 27/03/2018
	Resultado dos recursos	28/03/2018
5	Resultado Final dos candidatos com inscrições deferidas após recursos ou não para realização da 1ª Etapa do processo seletivo - Análise Curricular	28/03/2018
6	<b>1ª Etapa</b> - Análise Curricular	02 a 06/04/2018
7	Resultado Parcial da 1ª Etapa - Análise Curricular	10/04/2018
8	Interposição de recursos da 1ª Etapa- Análise Curricular	11 e 12/04/2018
	Resultado dos recursos	13/04/2018
9	Resultado Final da 1ª etapa - Análise Curricular após recursos	13/04/2018
10	Divulgação da Lista de candidatos que participarão 2ª etapa- Prova Prática - Aula Teste, Horário e local.	13/04/2018
11	<b>2ª Etapa</b> - Realização de Prova Prática / Aula Teste	17 a 27/04/2018
16	Resultado Parcial da 2ª etapa – Prova prática – Aula Teste	04/05/2018
17	Interposição de recursos da 2ª Etapa- Prova Prática – Aula Teste	07 e 08/05/2018
18	Resultado dos recursos	10/05/2018
19	Resultado final da 2ª Etapa - prova prática aula teste após recursos	10/05/2018
20	Resultado Parcial do Processo Seletivo - Divulgação da lista de candidatos (as) aprovados(as) após recursos (ordem alfabética)	11/05/2018
21	Interposição de recursos	14 e 15/05/2018
22	Resultados dos recursos	16/05/2018
23	Resultado Final do Processo Seletivo - Divulgação da lista de candidatos(as) aprovados(as) após recursos (ordem alfabética)	17/05/2018
24	Homologação da listagem dos aprovados	18/05/2018

## ANEXO II

### MODELO DE CURRÍCULO VITAE

[Nome Completo]

Brasileiro, [Estado Civil] [Idade] anos

[Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento] [Bairro] – [Cidade] – [Estado]

Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

#### **OBJETIVO:**

[Cargo pretendido]

#### **FORMAÇÃO:**

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

[Período] – Empresa Cargo: Principais atividades:

[Período] – Empresa Cargo: Principais atividades:

#### **QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

#### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

[Descrição Informação Adicional]

[Descrição Informação Adicional]

### ANEXO III

#### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

NOME: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ PROCESSO SELETIVO: \_\_\_\_\_

	Especificação	Quantidade máxima	Valor de Pontos por Título	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
01	Certificado de Curso de pós-graduação na área, obtido em Curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado	01 Certificado	20,0 pontos	20,0 Pontos	1. _____
02	Certificado de Curso de Graduação na área, obtido em Curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado	01 Certificado	15,0 pontos	15,0 Pontos	1. _____
03	Certificado de Ensino Médio ou técnico profissionalizante na área (pontua apenas se a experiência exigir)	01 Certificado	10,0 pontos	10,0 Pontos	1. _____
04	Habilitação específica obtida em Curso de qualificação com carga horária igual ou superior a 40h, atual, realizado nos 03 últimos anos	04 Certificado	5,0 pontos	20,0 Pontos	1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____
05	Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas ou similares, relacionados com a Disciplina, com carga horária igual ou superior a 03 (três) horas	03 Certificado	2,5 pontos cada	7,5 Pontos	1. _____ 2. _____ 3. _____
06	Experiência profissional na área	03 -Declarações e / ou copia da CTPS	1,5 ponto para cada ano	22,5 Pontos	1. _____ 2. _____ 3. _____
07	Participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área.	05 certificados	1,0 ponto para cada	5,0 Pontos	1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____ 5. _____
<b>TOTAL</b>					

**RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### TEMAS PROVA PRÁTICA- DESEMPENHO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

COD	CARGO	TEMAS
02	INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR (CONSTRUÇÃO CIVIL)	Processo de construção de edificações – superestrutura;
04	INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)	Configuração de regras de segurança para acesso ao banco de dados
05	INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR (MEIO AMBIENTE)	Gestão de emissões Atmosféricas e Qualidade de Ar
06	INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR (VESTUÁRIO)	Tecnologia dos materiais têxteis e inovação
07	INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO (VESTUÁRIO) -	Modelagem industrial do vestuário
08	INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO (METAL MECANICA- SOLDAGEM)	Técnicas de soldagem processo eletrodo revestido.
09	INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO (AUTOMOTIVA)	Sistema de alimentação;
10	INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR – ALIMENTOS E BEBIDAS	Fatores físico - químicos e microbiológico que influenciam na qualidade dos alimentos
11	INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR -GESTÃO	Fundamentos de marketing: utilização de técnicas de levantamento de dados.
12	INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO ELETRICIDADE	Circuitos elétricos e sua composição: em serie e paralelo
13	INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO EDIFICAÇÕES	Tecnologia Básica da Construção de Edificações
14	INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO AUTOMOTIVA- MECANICA MOTOCICLETA	Princípios de eletricidade aplicáveis aos sistemas elétricos de motocicleta

## ANEXO V

### MODELO DE PLANO DE AULA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

Nome: \_\_\_\_\_

Assunto: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

DURAÇÃO: \_\_\_\_\_

HORÁRIO: \_\_\_\_\_

OBJETIVOS	CONTEUDO	METODOLOGIA	RECURSOS	AVALIAÇÃO	BIBLIOGRAFIA

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE  
CURRICULAR**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nesta data, estou entregando os seguintes documentos:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_

4 \_\_\_\_\_

5 \_\_\_\_\_

6 \_\_\_\_\_

7 \_\_\_\_\_

8 \_\_\_\_\_

9 \_\_\_\_\_

10 \_\_\_\_\_

Recebido no dia \_\_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_

**Assinatura do candidato:**

\_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

#### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Com relação à inscrição:**

Nesta data, venho interpor recursos quanto ao indeferimento da minha inscrição pelos seguintes motivos:

---

---

---

---

---

**Com relação à prova escrita:**

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados:

---

---

---

---

**Com relação à prova didática:**

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados:

---

---

---

---

**Com relação à Análise Curricular:**

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados:



Iniciativa da FIEPI - Federação  
das Indústrias do Estado do Piauí



Iniciativa da FIEPI - Federação  
das Indústrias do Estado do Piauí

---

---

---

---

**Com relação à outros dados:**

**Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados fundamentados:**

---

---

---

---

**Venho assim, solicitar a análise dos dados fundamentados e parecer final.**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Candidato(a)**